

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/08

A Fundação Hospitalar Drº José Athanásio torna público que fará realizar no dia 18/03/2008 às 9h 45m, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DRº JOSÉ ATHANÁSIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 8:30 min às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 07 de março de 2008.

Fundação Hospitalar Drº José Athanásio
José Dirceu Bevilaqua
Diretor Administrativo

PREGÃO N° 02/2008

A Fundação Hospitalar Drº José Athanásio , CNPJ 83.156.455/0001-28, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO/PRESENCIAL, destinada ao recebimento de propostas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS PARA USO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DRº JOSÉ ATHANÁSIO**, de acordo com as necessidades, em conformidade com a Lei 10.520, Decreto 5411/05 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão á conta do elemento de despesas:

Manutenção da Fundação Hospitalar Drº José Athanásio

2.082

3.3.90.30.09.00.00.00

8

1.2 – DO OBJETO

Contratação de empresa cadastrada como fornecedora no Departamento de Compras da Fundação Hospitalar, na modalidade Pregão Presencial com o objetivo o fornecimento de: **MEDICAMENTOS PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DRº JOSÉ ATHANÁSIO** conforme anexo I, de acordo com as necessidades, com entregas fragmentadas de acordo com o consumo mediante requisição prévia.

1.3 – Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras, sito à Rua Nereu Ramos, 379, das 8:30min às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas, telefone: (49) 3541 0700.

1.4 – Não serão admitidos nesta licitação empresas impedidas de licitar com a Administração ou que estiverem em regime de falência.

2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 – O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues até as 09h 30m do dia 18/03/2008, lacrados, no protocolo central da Prefeitura Municipal, sito a rua Expedicionário, 323, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPES N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO N° 02/2008

B) ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO N° 02/2008

2.2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, dar-se-á no dia 18/03/2008 às 9h 45m, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

2.3 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, aprovado por meio de protocolo.

3. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 – O representante do licitante deverá comprovar na sessão de abertura, a existência dos necessários poderes para a formulação das propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive com sua cédula de identidade.

3.2 – Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, acompanhado da cédula de identidade.

3.3 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4 – Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado. (anexo II).

3.5 – Serão desconsiderados os documentos de credenciamento incertos nos envelopes PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.

3.6 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III).

3.7 - Para habilitação na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia (FGTS);
- f) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93.

Habilitação Jurídica:

- a) Cartão do CNPJ.

3.8 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ficam dispensados de autenticação os documentos emitidos via Internet.

3.9 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 3.7 (a,b,c,d,e) desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores da Fundação Hospitalar, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

PARAGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar Declaração que comprove tal condição, em anexo ao envelope nº 01 – Da Proposta.

3.10 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

4. DA PROPOSTA

4.1 – No envelope nº 01 PROPOSTA (lacrado) deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, além dos elementos necessários a sua elaboração:

- I – identificação, endereço e CNPJ do proponente;
- II – proposta: deverá ser cotado preço por item;
- III – prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes
- IV – prazo de execução;
- V – forma de pagamento.
- VI - marca dos produtos oferecidos
- VII – serão admitidas somente 03 (três) casas após a vírgula.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

5.1 – Os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados, serão protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, e no dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

5.2 – Após a comprovação das exigências do item 3.1, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

5.3 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário pro extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

5.5 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da venda.

5.6 – A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço por item, no momento em que for conferida a oportunidade ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

5.7– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.9- Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.10 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço efetuado.

5.11 – Aceita a proposta de menor preço ofertado, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições previstas nos itens 3.6.

5.12 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

6.2 – O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

6.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, e submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1– Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.2– Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo pregoeiro, serão conhecidos nos termos do inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, dirigido ao Prefeito Municipal.

7.3 – Os recursos serão recebidos pelo pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 horas, e encaminhá-los devidamente informados ao prefeito para decisão.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:

- I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
- II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III – fazer declarações falsas;
- IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- V – pelo fornecimento de mercadorias em desconforme com o especificado;
- VI – pela não substituição, no prazo estipulado, das mercadorias recusadas;
- VII – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;
- VIII – Além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93.

9. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

9.1.1 – Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos contratados deste edital.

9.1.2 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 – O pagamento corresponde ao objeto desta licitação, será pago 30 dias após à entrega dos produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

10.2 – Os preços não sofrerão reajuste.

11. DA ENTREGA DO OBJETO

11.1 – Os produtos deverão ser entregues na Fundação Hospitalar Drº José Athanásio, sito á Rua Nereu Ramos nº 379, 05 (cinco) dias após emissão da requisição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – o objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos no Art. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

11.3 – A Fundação poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem direito a indenização ao licitante.

11.4 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame, o foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluídos quaisquer outros.

Campos Novos, 07 de março de 2008.

Fundação Hospitalar Drº José Athanásio
José Dirceu Bevilaqua
Diretor Administrativo

ANEXO I
PROPOSTA
PREGÃO 02/08

Item	Unid	Qtidade	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Fr	100	acebrofilina 50mg/5ml - xarope - uso adulto - oral - fr com 120 ml			
02	u n	600	acetato de betametasona 3mg/ml - fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml- adulto e pediátrico e adulto - suspensão injetável - ampola de 1ml			
03	u n	700	acetato de dexametasona 1mg/g - creme dermatológico - uso pediátrico e adulto - bisnaga 10g			
04	u n	18.000	água destilada - ampola plástica de 10ml			
05	Fr	100	albendazol - suspensão oral 40mg/ml - uso oral adulto e pediátrico - fr com 10ml.			
06	Und	100	albendazol 400mg - comprimidos mastigáveis - suspensão oral			
07	u n	120	Amantadina 100mg - comprimido			
08	u n	100	aminofilina - solução injetável - 24mg/ml - ampola com 10ml			
09	u n	200	aminofilina 100mg - comprimido			
10	u n	200	amiodarona cloridrato 100mg - comprimido			
11	Und	130	amiodarona cloridrato 200mg - comprimido			
12	Fr	60	amoxicilina 250mg/5ml - pó para suspensão oral - fr de 150ml			
13	Und	600	Amoxicilina 500mg – cápsula – cx com 200			
14	u n	1.000	ampicilina sódica - pó para solução injetável 1g - fr - ampola			
15	u n	600	atenolol 100mg - uso adulto			
16	u n	1.000	atenolol 25mg - uso adulto -			
17	u n	1.000	atenolol 50 mg - uso adulto - comprimido			
18	u n	300	atenolol 50mg , clortalidona 12,5mg - uso adulto -			
19	Und	400	azitromicina 500mg, uso adulto - cápsula			

20	Fr	200	benzoilmetronidazol - suspensão oral 40mg/ml - uso oral e pediátrico - fr com 120ml			
21	u n	200	besilato de anlodipino 10mg - uso adulto - comprimido			
22	u n	400	besilato de anlodipino 2,5mg uso adulto - comprimido			
23	u n	400	besilato de anlodipino 5mg - uso adulto - comprimido			
24	u n	500	betaistina dicloridrato 16mg - comprimido - uso adulto – 8mg			
25	und	500	Betaistina dicloridrato 16mg - comprimido - uso adulto – 24 mg			
26	und	600	Bicarbonato de sódio 8,4% - injetável 10 ml			
27	u n	1.000	bromoprida 5mg/ml - uso adulto e pediátrico – ampola - solução injetável.			
28	und	800	Bupivacaina + glicose 8% - 4ml – inj. –			
29	und	400	Bupivacaina isobérica – 4ml			
30	u n	2.000	butilbrometo de escopolamina - 20 mg - injetável - ampola de 1ml			
31	Und	150	butilbrometo de escopolamina - dipirona sódica - uso adulto - via oral - comprimidos			
32	Fr	100	butilbrometo de escopolamina - gotas - fr 20ml			
33	u n	500	butilbrometo de escopolamina 10 mg - comprimido			
34	Fr	30	butilbrometo de escopolamina 10mg / ml- gotas - uso oral - adulto , fr com 20ml			
35	u n	200	butilbrometo de escopolamina 10mg e paracetamol 500mg - cx com 20			
36	u n	3.000	butilbrometo de escopolamina e dipirona sódica - injetável - ampola de 5ml			
37	Fr	100	butilbrometo de escopolamina e dipirona sódica - solução oral - gotas - fr com 20ml			

38	u n	500	butilbrometo de escopolamina e dipirona sódica 10mg - comprimido revestido.			
39	und	250	Buvicaina 0,5% + glicose – inj. 4ml			
40	u n	1.000	captopril 12,5mg - uso pediátrico e adulto - comprimido			
41	u n	2.000	captopril 25mg - uso pediátrico e adulto - comprimido -			
42	Und	1.000	captopril 50mg - uso pediátrico e adulto - comprimido -			
43	Fr	50	carnabol - polivitaminico + associações - suspensão oral - uso pediátrico - fr 120 ml			
44	u n	540	carnabol - polivitaminico + associações - uso adulto e pediátrico - comprimido.			
45	u n	150	carvedilol 6,5 mg - uso adulto - comprimido			
46	Fr	60	cefalexina 250mg/5ml uso adulto e pediátrico - suspensão oral - fr com 100ml			
47	Und	5.000	cefalotina sódica - pó para solução injetável - ampola de 1g + 50 ampolas de diluente			
48	Und	5.000	cefalotina sódica 1g - injetável			
49	u n	2.000	ceftriaxona sódica 1g IV - uso pediátrico e adulto - pó para solução injetável , fr- ampola + IM 1 cx com 100 fr			
50	u n	600	cilostazol 100mg - via oral - comprimido			
51	u n	2.000	ciprofloxacino 500mg - comprimido revestido - uso oral - adulto			
52	u n	600	citrato de orfenadrina - dipirona sódica - cafeína - uso oral - adulto - 35mg, 300mg, 50mg - comprimido			
53	u n	200	clonazepam 0,5mg - comp - adulto e pediátrico			
54	u n	500	clonazepam 2mg - comprimido adulto e pediátrico			
55	u n	100	clonazepam 0,25mg - comprimido sublingual - uso adulto - oral			
56	Fr	120	clonazepam 2,5 mg/ml - uso pediátrico e adulto- solução oral - fr de 20 ml			

57	Und	300	clonixinato de lisina 125mg - comprimidos revestidos - uso adulto			
58	fr	30	Clorananfenicol 5mg/ml – gotas – colírio - fr de 10 ml			
59	Fr	600	cloranfenicol , palmitato 0,272g/5ml, uso adulto e pediátrico - xarope - fr de 100ml			
60	und	300	Cloranfenicol 500mg – comprimidos			
61	u n	600	cloranfenicol levórgiro 500mg - uso adulto e pediátrico - comprimido revestido			
62	u n	1000	cloranfenicol, hemissuccinato sódico 1g - pó para solução injetável			
63	Und	35	cloreto de betanecol 5mg - uso adulto - comprimido.			
64	Fr	50	cloreto de cetilpiridínio 0,5mg/ml + benzocaína 4mg/ml - spray - uso adulto e pediátrico - fr de 50ml			
65	und	1.000	Cloreto de potássio 19,1% - inj – 10ml			
66	und	1.000	Cloreto de sódio 20% - inj. 10 ml			
67	envelope	300	Cloreto de sódio, citrato de potássio monohidratado, citrato de sódio e glicose – reidratante oral. Envelope com 25 ml.			
68	Envelope	1.000	Cloreto de sódio, cloreto de potássio, citrato de sódio e glicose anidra – sais para reidratação oral – pó – envelope c/ 27,9g – uso oral e pediátrico.			
69	Und	130	cloreto de suxametônio 100 mg - uso pediátrico e adulto - pó líófilo para solução injetável - frasco- ampola			
70	Fr	200	cloridrato de ambroxol 15mg/5ml - uso adulto - fr com 120ml			
71	Fr	200	cloridrato de ambroxol 15mg/5ml - uso pediátrico - fr com 120ml			
72	u n	400	cloridrato de bupropiona 150mg - comprimido revestido - uso adulto - oral			

73	Und	3.000	cloridrato de ciclobenzaprina 5mg - comprimido revestido			
74	u n	5.000	cloridrato de cimetidina - solução injetável 150mg/ml - uso adulto e pediátrico - ampola 2ml			
75	u n	300	cloridrato de clorpromazina 5mg/ml - uso adulto e pediátrico - solução injetável - ampola de 5ml			
76	u n	400	cloridrato de dopamina - solução injetável - 5mg/ml - ampola de 10ml			
77	u n	600	cloridrato de etilefrina 10mg/ml - uso pediátrico e adulto - solução injetável , ampola de 1ml			
78	u n	300	cloridrato de fenazopiridina - drágeas - uso adulto - oral			
79	u n	100	cloridrato de hidralazina - uso pediátrico e adulto - solução injetável - ampola 1ml			
80	Und	500	cloridrato de lidocaína 2% - geléia estéril 30g - uso pediátrico e adulto - bisnaga			
81	u n	200	cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:200.000 - uso adulto e pediátrico - solução injetável 20 ml			
82	u n	300	cloridrato de lincomicina 300mg - ampola			
83	u n	600	cloridrato de lincomicina 600mg - ampola			
84	u n	6.000	cloridrato de metoclopramida - solução injetável - 10mg - uso adulto - ampola de 2ml			
85	Fr	100	cloridrato de metoclopramida - solução oral (gotas pediátricas) fr gotejador com 20ml			
86	u n	500	cloridrato de oxibutinina 5mg - comprimido			
87	u n	400	cloridrato de prometiziana 25mg - pediátrico e adulto			
88	u n	1.200	cloridrato de prometizina 50mg - ampola de 2ml cx c/50			
89	u n	100	cloridrato de propafenona 300mg - uso adulto - via oral -			
90	u n	200	cloridrato de verapamil 80mg - comprimido			
91	und	200	Clordiazepoxido 25mg – comprimido			

92	u n	250	colagenase com cloranfenicol - bisnaga 30g - pomada - uso adulto.			
93	Envelope	300	Colestiramina ligh – uso oral – 4,0g/envelope – cx com 10 envelopes			
94	u n	400	cumarina , troxerrutina - uso adulto -			
95	Und	400	deslanosídeo 0,2 mg/ml - solução injetável - uso pediátrico e adulto - ampola de 2ml			
96	Fr	100	dexametasona, elixir 0,1mg/ml - uso adulto e pediátrico - uso oral - fr 100ml			
97	u n	1.200	diazepam 10mg - comprimidos			
98	u n	200	diazepam 5mg/ml - uso adulto e pediátrico solução injetável - ampola 2ml			
99	Und	200	diclofenaco dietilamômio 10mg/g - gel creme - uso adulto - bisnaga de 60g			
100	u n	300	diclofenaco resinato 15mg/ml - uso adulto - suspensão oral - 10 ml			
101	u n	2.000	diclofenaco sódico 50mg - comprimido			
102	u n	200	diclofenaco sódico 50mg - Supositórios - uso adulto			
103	u n	4.000	diclofenaco sódico 75mg/3ml - ampola com 3ml solução injetável - uso adulto - uso intramuscular			
104	u n	2.000	digoxina 0,25mg - uso oral - comprimidos			
105	u n	600	dimenidrinato 30mg, cloridrato de piridoxina 50mg, glicose 1.000mg, frutose 1.000mg - injetável endovenoso - ampola 10ml - uso adulto e pediátrico.			
106	u n	1.000	dimenidrinato 50mg/ml, cloridrato de piridoxina 50mg/ml, injetável intramuscular - uso adulto e pediátrico - ampola de 1ml			
107	Und	3.000	dimeticona 40mg - uso adulto e pediátrico - comprimido			
108	Fr	500	dimeticona 75mg/ml - antigases - uso pediátrico e adulto - emulsão oral – gotas - fr 10ml			
109	u n	200	dinitrato de isossorbida 5mg			
110	u n	300	diosmina 450mg hesperidina 50mg - uso oral - uso adulto			
111	u n	2.000	dipirona sódica - ampola de 5ml - analgésico e antipirético.			

112	Fr	300	dipirona sódica - cloridrato de adifenina e cloridrato de prometazina - gotas - fr com 20ml			
113	u n	3.600	dipirona sódica - solução injetável 2ml - ampola			
114	u n	150	dipirona sódica 300mg - uso retal - uso pediátrico e adulto - analgésico e antipirético - supositório			
115	u n	2.000	dipirona sódica 500mg - comprimido - uso adulto e pediátrico			
116	Fr	500	dipirona sódica 500mg solução gotas - uso oral - fr com 20ml			
117	u n	1.200	dipirona sódica 750mg, cloridrato de adifenina 25mg e cloridrato de prometazina 25mg - injetável - ampola de 2ml - uso pediátrico e adulto			
118	u n	400	dipirona sódica, cloridrato de adifenina e cloridrato de prometazina - uso pediátrico e adulto - comprimido			
119	Fr	100	dipirona sódica, cloridrato de adifenina e cloridrato de prometazina - uso pediátrico e adulto - gotas - fr de 20ml			
120	Fr	50	droperidrol - fr de 10ml 2,5mg/ml			
121	Fr	200	dropropizina 3,0 mg/ml - xarope uso adulto			
122	Fr	200	dropropizina 3,0 mg/ml - xarope uso pediátrico			
123	Fr	200	enxaguante bucal - anti -séptico -fr com 300ml			
124	u n	300	espironolactona 100mg - comprimido			
125	u n	200	espironolactona 100mg - furosemina 20mg - cápsula			
126	u n	800	espironolactona 25mg - comprimido			
127	u n	200	espironolactona 50mg - comprimido			
128	Fr	30	estolato de eritromicina 125mg/5ml fr de 105ml			
129	Fr	100	estolato de eritromicina 250mg/5ml fr de 105ml			
130	u n	150	eucaliptol 30mg, mentol 4mg, canfora 12,5mg, guaiacol 12,5mg - supositório - uso pediátrico			

131	Fr	50	fenobarbital 200 mg - solução oral - gotas -			
132	u n	300	fenobarbital 200mg - comprimido			
133	u n	300	fenobarbital 200mg - solução injetável			
134	u n	300	fenobarbital sódico 200mg - solução injetável - 2ml - ampola			
135	u n	200	fenoximetilpenicilina potássica 5000.00 U.I. - comprimido			
136	u n	200	finasterida 5mg, hiperplasia, prostática, benigna - uso adulto - comprimido			
137	u n	300	fluconazol 150mg - uso oral - adulto - cápsulas			
138	fr	35	fluoxetina cloridrato - gotas - fr de 20ml			
139	u n	1.200	fluoxetina cloridrato 20mg uso adulto - cápsula			
140	u n	200	fosfato dissódico de dexametasona 1,5mg/ml, hidroxocobalamina 5mg/ml e dipirona sódica 500mg/ml – uso adulto - solução injetável			
141	u n	600	fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml - solução injetável - uso adulto e pediátrico - ampolas de 1ml			
142	u n	1.000	fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml - solução injetável - uso adulto e pediátrico - ampolas de 1ml			
143	Und	3.000	frutose + associações - solução injetável endovenosa - uso adulto - ampola de 10ml			
144	u n	3.000	furosemida 10mg/ml - solução injetável - uso adulto e pediátrico - intramuscular ou intravenoso			
145	Fr	20	Gentamicina 3mg oftamico + associações + betametasona 1mg – fr de 20ml			
146	Und	600	Gluconato de cálcio 10% - inj. 100mg/ml			
147	u n	1.000	hidrocortisona succinato sódico 100mg			
148	u n	3.000	hidrocortisona succinato sódico 500mg			
149	Fr	200	hidróxido de alumínio - antiácido - suspensão oral - fr com 240ml			

150	Fr	350	hidróxido de alumínio - suspensão oral - 61,5mg/ml - fr com 240ml			
151	u n	200	hidróxido de ferro III - polimaltosado 132mg + polivitaminas , comprimidos revestidos - uso pediátrico e adulto - uso oral			
152	u n	400	ibuprofeno 600mg - comprimido revestido - uso adulto - oral.			
153	u n	100	imunoglobina anti -Rh (D) 300mg - Rhophilac			
154	Und	10	insulina humana 100 UI/ml - fr 10 ml - solução injetável - regular			
155	Und	70	iobitridol 300mg/ml - solução injetável - via intravascular			
156	Fr	125	Lidocaina sem vaso constritor 20ml			
157	Fr	100	loratadina 5mg/5ml - uso adulto e pediátrico - xarope - fr com 100ml			
158	Fr	100	maleato de bronfeniramina 4mg/5ml, cloridrato de fenilefrina 5mg/5ml - uso oral - adulto e pediátrico - fr com 100ml-			
159	u n	200	maleato de dexclorfeniramina - uso oral - comprimido			
160	Und	100	Maleato de enalapril 05mg – comp. – uso adulto e pediátrico - oral -			
161	Und	200	Maleato de enalapril 10mg – comp. – uso adulto e pediátrico - oral -			
162	u n	600	maleato de enalapril 20mg - comprimido - uso oral - pediátrico e adulto.			
163	u n	1.000	maleato de metilergometrina 0,125mg - comp.			
164	u n	1.300	maleato de metilergometrina 0,125mg - injetável			
165	u n	2.000	mesilato de codergocrina 0,3mg/ml - solução injetável - uso adulto - ampola com 1ml			
166	u n	400	mesilato de codergocrina 1 mg - uso adulto - cápsula			
167	u n	100	mesilato de codergocrina 4,5mg - uso adulto - comprimido			

168	u n	200	mesilato de doxazosina 2mg - uso adulto -			
169	Fr	2.000	metronidazol - solução a 0,5% - fr 100ml			
170	Und	500	Metronidazol 250mg – comprimido -			
171	Und	500	Metronidazol 500mg - comprimido			
172	u n	600	midazolam 15mg/3ml - solução injetável - ampola 3ml. Cx com 50 ampolas.			
173	u n	600	mononitrato de isossorbida 20mg - via oral - comprimido			
174	u n	400	mucato de isometepto 30mg - dipirona sódica 300mg - cafeína anidra 30mg - uso oral - adulto - comprimido			
175	u n	400	nifedipina 10mg - via oral - cápsula			
176	u n	500	nimesulida 100mg - uso adulto e pediátrico - oral - comprimido.			
177	Fr	300	óleo hidratante com ácido graxo essenciais (AGE)			
178	Und	1000	omeprazol - pó liofilo 40mg injetável - IV - frasco-ampola - diluente 10ml - uso adulto			
179	u n	2.000	omeprazol 20mg - cápsula - uso oral - adulto - embalagem hospitalar			
180	u n	200	omeprazol 20mg injetável - uso pediátrico e adulto			
181	u n	300	ondansetrone - cloridrato - 8mg - uso adulto ou pediátrico - comprimido de desintegração oral			
182	u n	4.000	paracetamol 750mg - comprimido revestido - analgésico e antitérmico			
183	u n	3.000	pentoxifilina 20mg/ml - uso adulto - solução injetável - ampola de 5ml			
184	Fr	30	pimetixeno - solução oral - gotas - uso pediátrico - fr com 10ml			
185	Fr	120	pimetixeno - xarope - 0,1mg/ml - uso pediátrico - fr com 120ml			
186	u n	1.500	prednisolona 20mg - comprimido			
187	u n	100	profolen 10mg/ml - emulsão - IV - uso adulto e pediátrico - ampola de 20ml			
188	u n	1.200	propatilnitrato 10mg / comprimido - uso adulto			

189	Fr	100	ranitidina cloridrato 15mg/ml - líquido isento de açúcar - uso adulto e pediátrico - solução oral - fr de 120ml			
190	u n	2.000	saccharomyces boulardii - 17 - liofilizado - cápsula 100mg			
191	u n	100	salompa gel 60g			
192	u n	600	sinvastatina 20mg - uso adulto - comprimido revestido			
193	u n	550	sinvastatina 40mg - uso adulto - comprimido revestido			
194	fr	3.000	solução de cloreto de sódio 0,9% - 1.000ml			
195	fr	17.000	solução de cloreto de sódio 0,9% - 125ml			
196	fr	2.000	solução de cloreto de sódio 0,9% - 250 ml			
197	fr	5.500	solução de cloreto de sódio 0,9% - 500ml			
198	und	2.000	Solução de glicose 25% - inj . 10ml			
199	fr	2.000	solução de glicose 5% - 1.000ml			
200	fr	600	solução de glicose 5% - 125ml			
201	fr	600	solução de glicose 5% - 250 ml			
202	fr	3.600	solução de glicose 5% - 500ml			
203	fr	4.000	solução de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9% - 1.000 ml			
204	fr	1.000	solução de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9% - 250 ml			
205	fr	5.500	solução de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9% - 500ml			
206	und	2.000	Solução de glicose 50% - inj. 10 ml			
207	fr	1.000	solução de ringer com lactato de sódio 250ml			
208	fr	600	solução de ringer com lactato de sódio 500ml			
209	fr	600	solução de ringer com lactato de sódio1.000ml			
210	u n	2.000	sulfametoxazol - 400mg/comp. Trimetoprina - 80mg/comp. - uso adulto e pediátrico - uso oral			

211	fr	100	sulfametoxazol 200mg/5ml, trimetoprina 40mg/5ml - suspensão - uso oral - adulto e pediátrico , fr com 100ml			
212	fr	100	sulfato de bário 150ml - suspensão oral ou retal			
213	u n	400	sulfato de gentamicina 10mg/ml - ampola 1ml - cx com 100			
214	u n	400	sulfato de gentamicina 20 mg/ml - ampola 1ml - cx com 100			
215	u n	400	sulfato de gentamicina 40mg/ml - ampola 1ml			
216	u n	600	sulfato de gentamicina 60 mg 1,5ml- solução injetável - cx com 100			
217	u n	3000	sulfato de gentamicina 80mg/ml - ampola 2ml			
218	und	600	Sulfato de magnésio 50% 500mg/ml – inj. 10ml			
219	u n	300	sulfato de morfina 0,2mg/ml - uso adulto - solução injetável - ampola de 1ml			
220	u n	500	sulfato de morfina 10mg/ml - uso adulto - solução injetável - ampola de 1ml			
221	u n	200	sulfato de morfina 30mg			
222	u n	500	sulfato de neomicina 5mg/g - pomada dermatológica - uso externo - pediátrico e adulto - bisnaga de 20g			
223	u n	400	sulfato de neomocina 5mg/g bacitracina 250 UI/g - pomada dermatológica - uso pediátrico e adulto - binsnaga de 10g			
224	fr	300	sulfato de salbutamol 2mg/5ml - via oral - uso adulto e pediátrico - xarope - fr com 100ml			
225	Und	3.000	tenoxicam 20 mg - pó líofilo para solução injetável - uso adulto, fr - ampola.			
226	u n	300	tenoxicam 20mg - uso pediátrico e adulto - comprimido revestido			
227	u n	30	tribenosídeo 400mg e lidocaína 40mg - uso adulto - supositório			
228	u n	40	valerato de betametasona 0,5mg/g, sulfato de gentamicina 1,0 mg/gtolnaftato 10,0mg/g, clioquino 10,0mg/g			

229	fr	30	vitelinato de prata - solução oftálmica estéril - uso pediátrico e adulto - 5ml - colírio - fr 5ml			
-----	----	----	--	--	--	--

ANEXO II
CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. _____, portador as cédula de identidade nº _____, e CPF _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Campos Novos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, na qualidade de Representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2008
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____CNPJ nº
____<XXXXXXXXXXXX>_____, sediada em ____< ENDEREÇO COMERCIAL>_____, declara, sob as
penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente
processo licitatório.

Local/Data: _____, ____/____/____

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em cartório

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93

_____, (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), CNPJ _____, por seu
representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida
no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da república, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal,
empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis)
anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (quatorze) anos..

Em, de de 2008.

Empresa

MINUTA DE CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DRº JOSÉ ATHANÁSIO

A Fundação Hospitalar Drº José Athanásio, CNPJ 83.156.455/0001-28, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 379, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. José Dirceu Bevilaqua, infra-assinado, a seguir denominado, Contratante, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por seu dirigente _____, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão nº 01/08, pelas cláusulas a seguir expressas:

PRIMEIRA – OBJETO

O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de: _____

Parágrafo Único: Integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão nº 01/2008

SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Para execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ _____.

TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será quinzenal após entrega mediante a apresentação da documentação fiscal.

QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas pela rubrica:

Manutenção da Fundação Hospitalar Drº José Athanásio

2.082

3.3.90.30.09.00.00.00

8

QUINTA – DO PRAZO

O prazo para a execução do presente contrato será de _____/2008 à _____/2008.

SEXTA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:

- a) executar o objeto do contrato na forma ajustada;
- b) manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
- d) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% sobre o valor total do contrato.

OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Campos Novos, em _____ de _____ de 2008.

Fundação Hospitalar Drº José Athanásio
José Dirceu Bevilaqua
Diretor Administrativo

EMPRESA

Testemunhas:

1ª: _____

2ª: _____